



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O LAR FABIANO DE CRISTO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente de um lado **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.622.890/0001-80, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 905 - Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ESTER [REDACTED] MATOS, investida através de Ato de Nomeação publicado em 02/01/2025, portadora do RG: [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e o **LAR FABIANO DE CRISTO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.948.381/0001-94, com sede à Rua Fabiano de Cristo, nº 170 – Bairro São Cristóvão - Governador Valadares - MG, CEP: 35045-110, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada pela sua Presidente, a Sra. REGINA [REDACTED] OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à [REDACTED] Oliveira, nº [REDACTED] - [REDACTED] Inconfidência, Uberaba/MG, nº [REDACTED] portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão Expedidor PC/MG e CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 10.590 de 11 de setembro de 2017, e subsidiariamente no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 023/2024 celebrado entre o Município de Governador Valadares e Lar Fabiano de Cristo - Casa do Irmão Palminha para utilização dos valores recebidos em virtude da parceria formalizada (ADITIVO DE VIGÊNCIA), com o objetivo de ofertar o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Proteção Social Básica (Emenda Parlamentar).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fundamentado no artigo 53, Parágrafo único da Lei 13.019/2014, e na justificativa constante no Processo: 345/2024, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses a vigência do termo, com início a partir de 27/12/2025 e término em 27/12/2026 para o cumprimento total do Cronograma de Custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO:

I – Nos termos da justificativa apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, e ratificada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, o Plano de Trabalho fica alterado para dele constar novas metas e novo cronograma de execução financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

Os recursos do referido Termo de Colaboração, no valor de R\$ 209.999,78 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) já foram repassados à organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – VINCULAÇÃO

I - O presente termo de colaboração regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial a Lei 13.019/14 e suas alterações.

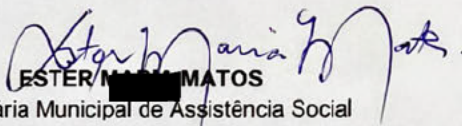
II - Este Termo acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Processo Administrativo 345/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público nº 040/2024 das Organizações de Sociedade Civil, e seus anexos.

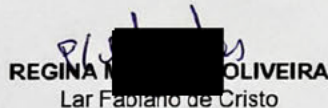
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I – Ratificam-se as demais cláusulas do termo de colaboração original que não conflitarem com o presente aditivo.

II – E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2025.


ESTER MARIA MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social


REGINA M. OLIVEIRA
Lar Fabiano de Cristo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO
EMENDA PARLAMENTAR DE R\$200.000,00 – DEP. HERCÍLIO DINIZ

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

I MODALIDADE DE PARCERIA:

() Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação
(X) Termo Aditivo

Ano: 2025 Período de Vigência da Parceria: 27/12/2025 a 27/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: Lar Fabiano de Cristo		
CNPJ: 33.948.381/0098-17	INSCRIÇÃO NO CMAS: 016-02\2001	INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº09
ENDEREÇO		
RUA/AV.: Fabiano de Cristo	NÚMERO: 170	COMPLEMENTO: -----
BAIRRO: São Cristóvão	CIDADE: Gov. Valadares	CEP: 35.045-110
UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Minas Gerais	TELEFONE: (33) 32755512	FAX: () -----
E-MAIL: maria.freitas@lfc.org.br		

DADOS BANCÁRIOS

CONTA CORRENTE: 42011-5	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0183-X
PRAÇA DE PAGAMENTO: Governador Valadares		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Maria [redacted] Freitas Pinheiro		
CPF: [redacted]	CARTEIRA DE IDENTIDADE: M [redacted]	CARGO: Supervisora
ENDEREÇO		
RUA/AV.: [redacted] Ferreira	NÚMERO: [redacted] —	COMPLEMENTO: -----
BAIRRO: [redacted]	CIDADE: Gov. Valadares	CEP: [redacted]
UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Minas Gerais	TELEFONE: (33) [redacted]	FAX: () -----

CRONOGRAMA DE SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA (Demonstrativo sintético de todos os recursos recebidos para a manutenção das entidades)

TIPOS DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	VALORES
Recursos Próprios	Mantenedora CAPEMISA Social	R\$400.000,00
Contratos de locação de imóvel	-----	-----
Emendas Parlamentares	Termo de colaboração	R\$ 200.000,00
Outros	Termo de Colaboração MPT	-----
TOTAL		R\$ 600.000,00

Obs.: Pode-se apresentar o valor real ou a estimativa de valores.

Demondis, [redacted], [redacted] Paulo [redacted]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

TÍTULO: CONVIVER PARA FORTALECER - SCFV

ENQUADRAMENTO NA TIPIIFICAÇÃO DO SUAS:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ Proteção Social Básica

PÚBLICO ALVO:

- Capacidade instalada: 600 pessoas
- Capacidade de atendimento: 400 pessoas
- Pessoas atendidas: 340 pessoas (70 famílias 30 pessoas idosas)

OBJETIVO GERAL:

Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária em todas as fases da vida.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Para crianças de até 06 anos:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário.
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas.
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

2) Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos:

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

3) para adolescentes de 15 a 17 anos:

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania.

Demanda, Adversaria, Infantes, Gláucia, Arts 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Desenvolver conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

4) para o idoso:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Demétrio, ~~Adriana~~, Rafael, Paulo, Kt



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>11- Arte de viver em família 12- E a família como vai?</p> <p>Também serão realizadas nestes encontros apresentações artísticas e culturais, campanhas educativas.</p>	<p>Grupo 1: 20 Crianças de 06 a 11 anos</p> <p>Grupo 2: 13 adolescentes de 12 a 15 anos</p>	<p>3 vezes na semana (Vespertino)</p>	<p>M1). Realizar pelo menos 110 encontros do SCFV e oficinas complementares para cada um dos dois grupos; M2). Obter pelo menos 70% de frequência nas atividades. M3). Contribuir para o desenvolvimento da consciência cidadã</p>	<p>- Lista de presença. - Relatórios e registros de atividades no sistema de gestão Institucional. - Pesquisa de satisfação dos usuários. - Avaliação da equipe técnica sobre a participação dos usuários na atividade proposta (Instrumento próprio de avaliação). - Registros fotográficos.</p>
<p>11- Grupos Reflexivos do SCFV; - Oficinas complementares (Educação Alimentar e Nutricional, Horticultura, Esporte, Arte e Cultura, Educação Ambiental e Inclusão Digital); - Encontro de Famílias (conforme descrição ciclo 0 a 6 anos).</p> <p>Também serão realizadas para atividades desse ciclo apresentações artísticas e culturais, campanhas educativas e passeios culturais.</p>	<p>5 Jovens de 15 a 17 anos</p>	<p>3 vezes na semana (Vespertino)</p>	<p>M1). Realizar pelo menos 110 encontros do SCFV e oficinas complementares. M2). Obter pelo menos 70% de frequência nas atividades. M3). Contribuir para o desenvolvimento da consciência cidadã M4). Contribuir com o desenvolvimento de</p>	<p>- Lista de presença. - Relatórios e registros de atividades no sistema de gestão Institucional. - Pesquisa de satisfação dos usuários. - Avaliação da equipe técnica sobre a participação dos usuários na atividade proposta (Instrumento próprio de avaliação). - Registros fotográficos.</p>
<p>06 a 15 anos</p> <p>Eu comigo; Eu com o outro; Eu com a cidade.</p>	<p>Eu comigo; Eu com o outro; Eu com a cidade.</p>			
<p>15 a 17 anos</p>				

Demanda 11- Arte de viver em família e a família como vai

Demanda 11- Grupos Reflexivos do SCFV

Demanda 11- Grupos Reflexivos do SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18 a 29 anos	Eu comigo; Eu com o outro; Eu com a cidade.	culturais, campanhas educativas e passeios culturais, encontro de jovens, visitas às instituições para conhecer as tendências do mundo de trabalho, feira de empreendedorismo (Profissões)	Grupo 1: 20 jovens e adultos de 18 a 59 anos Grupo 2: 20 jovens e adultos 18 a 59 anos	1 vez por semana (matutino)	habilidades para o mundo no trabalho.	- Lista de presença. - Relatórios e registros de atividades no sistema de gestão Institucional. - Pesquisa de satisfação dos usuários. - Avaliação da equipe técnica sobre a participação dos usuários na atividade proposta, (Instrumento próprio de avaliação). - Registros fotográficos.
30 a 59 anos	Eu comigo; Eu com o outro; Eu com a cidade.	- Grupos Reflexivos SCFV; - Oficinas complementares (Educação Alimentar e Nutricional); Horticultura; Arte e cultura; -Curso de Desenvolvimento de Habilidades (Culinária); -Encontro de Famílias (conforme descrição ciclo 0 a 6 anos). Também serão realizadas para atividades desse ciclo apresentações artísticas e culturais, campanhas educativas e passeios culturais, encontros intergeracionais, feira de empreendedorismo.	Grupo 1: 20 jovens e adultos de 18 a 59 anos Grupo 2: 20 jovens e adultos 18 a 59 anos	1 vez por semana (matutino)	M1). Realizar pelo menos 36 encontros do SCFV e oficinas complementares para cada um dos dois grupos; M2). Obter pelo menos 70% de frequência nas atividades. M3). Contribuir para o desenvolvimento da consciência cidadã M4). Contribuir com o desenvolvimento de habilidades para o mundo no trabalho.	- Lista de presença. - Relatórios e registros de atividades no sistema de gestão Institucional. - Pesquisa de satisfação dos usuários. - Avaliação da equipe técnica sobre a participação dos usuários na atividade proposta, (Instrumento próprio de avaliação). - Registros fotográficos.
Pessoa	Eu comigo; Eu com o outro; Eu com a cidade.	- Grupos Reflexivos SCFV; - Oficinas complementares (Educação Alimentar e Nutricional); Horticultura; Arte e cultura, atividades físicas; -Curso de Desenvolvimento de Habilidades (Culinária); -Encontro de Famílias (conforme descrição ciclo 0 a 6 anos).	30 Pessoas Idosas	2 vezes por semana (matutino)	M1). Realizar pelo menos 72 encontros do SCFV e oficinas complementares. M2). Obter pelo menos 70% de frequência nas atividades. M3). Contribuir para o desenvolvimento da consciência cidadã	- Lista de presença. - Relatórios e registros de atividades no sistema de gestão Institucional. - Pesquisa de satisfação dos usuários. - Avaliação da equipe técnica sobre a participação dos usuários na atividade proposta, (Instrumento próprio de avaliação). - Registros fotográficos.

Demondos, Alinea, Mafreios, Paulo, Ft



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBSERVAÇÕES:

- Será realizado em todos os ciclos de vida Acompanhamento Familiar, que consiste em ferramenta de monitoramento das famílias inscritas no serviço de convivência da Unidade. Neste acompanhamento a assistente social utilizará dos instrumentos técnicos pertinentes à profissão como visitas domiciliares, entrevistas e encaminhamentos para a rede socioassistencial.
- **O Encontro de Famílias** descrito no primeiro campo de atividades no quadro acima, além de atender especificamente o público de 0 a 6 anos e seus cuidadores, também acolherá às famílias com integrantes de diferentes ciclos de vida.
- **Encontros intergeracionais** são momentos de integração com todos os grupos e ciclo de vidas como: festa junina, festa da família, culminância das atividades dos programas complementares do SCFV, festa de final de ano e café literário.
- **Campanhas Educativas e de conscientização** relacionadas ao calendário da política de assistência social como Maio Laranja – Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Criança e Adolescentes; Prevenção Contra o Trabalho Infantil entre outros.
- **Feira do Empreendedorismo** é uma oportunidade para o pequeno empreendedor divulgar o seu produto ou serviços e fomentar o empreendedorismo local.
- **Encontro da juventude** é uma atividade pautada na educação transformadora de LFC. Em que trabalha valores, direitos e participação social de maneira lúdica.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

FAIXA ETÁRIA	ATIVIDADES	MESES											
		01 (Ago)	02 (set)	03 (out)	04 (nov)	05 (dez)	06 (jan)	07 (fev)	08 (mar)	09 (abr)	10 (mai)	11 (jun)	12 (jul)
00 a 06 anos	Encontro de Família:	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
06 a 15 anos	Grupo Reflexivo do SCFV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Oficinas Complementares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Encontro de Família	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
15 a 17 anos	Grupo Reflexivo do SCFV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Oficinas Complementares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Encontro de Família	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
	Feira de Empreendedorismo	X											
	Visita Institucional		X							X			

Demondes, Aluana, Apuleto, João Paulo R 5
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Passeios Culturais			X				X		X			
18 a 29 anos	Grupo Reflexivo do SCFV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Oficinas Complementares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
30 a 59 anos	Curso de Desenvolvimento de Habilidades (Gastronomia)	X	X	X	X					X	X	X	X
	Encontro de Família	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
	Feira de Empreendedorismo				X							X	
	Passeios Culturais				X								X
PESSOA IDOSA	Grupo Reflexivo do SCFV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Oficinas Complementares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Curso de Desenvolvimento de Habilidades (Gastronomia)	X	X	X	X					X	X	X	X
	Encontro de Família	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
	Feira de Empreendedorismo				X							X	
	Passeios Culturais				X							X	

Início: 12/11/2024
 Término: 11/11/2025

JUSTIFICATIVA (Descrever a contribuição institucional para a execução do objeto de parceria, fundamentando-se na vinculação com as normativas do SUAS e demonstrando a relevância social da proposta – em que sentido ela contribui para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos/as)

O Lar Fabiano de Cristo - LFC - Casa Irmão Palminha instalou-se no Município de Governador Valadares/MG há 49 anos. Fundado em 09/08/1975 está inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Com vocação para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais o LFC desenvolve uma metodologia própria, em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009) e a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº145/2004) e a garantia de direitos regulamentados pelas Leis nº 8.742/1993, nº 8.069/1990 e nº 8.842/1994.

O LFC – Casa de Irmão Palminha atende 340 crianças, adolescentes, pessoas idosas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Governador Valadares. A este público destina-se o desenvolvimento de ações socioassistenciais através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Lar Fabiano de Cristo tem a preocupação de realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integrando as atividades com os projetos e programas complementares concebidos pela instituição, proporcionando uma gama de atividades, ações e eventos muito variados, contemplando vários assuntos de pertinência social.

Leonardo *Adriana* *Luiz* *Paulo* *K.T.*₉



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Através da Educação do Ser Integral (ESI), metodologia utilizada na Instituição, apresentamos de forma socioeducativa valores universais que contemplam as diretrizes do LFC (Acolher, Proteger, Educar, Transformar e Construir), objetivando assim, formar um indivíduo cidadão, ético, responsável e solidário. Esta metodologia é desenvolvida com todos os ciclos de vida e perpassa tanto os grupos do SCFV como as atividades dos programas complementares.

Os programas complementares no LFC correspondem ao Clube de mídia, Jacaré Poió e Nutre&Educa. O Clube de mídia será desenvolvido nesta parceria com oficina de mídia que tem a proposta de desenvolver junto aos jovens a elaboração de currículos, informática básica e habilidades de mídia. Além disso, também iremos discutir criticamente sobre questões relacionadas ao mundo digital, estimulando o protagonismo e a sociabilidade. A arte e a cultura a serem desenvolvidas neste projeto ocorrerão através de atividades relacionadas ao que nomeamos na Instituição de Programa Jacaré Poió que funciona como um campo experimental para uma educação democrática com vistas ao protagonismo infantil e à autonomia, em uma perspectiva de aprendizagem crítica e participativa.

Já o Programa Nutre&Educa atua na realização de vivências, em sintonia com outros projetos e programas do Lar Fabiano de Cristo, estimulando o protagonismo dos coparticipantes, de todas as faixas etárias, tornando-os agentes praticantes e multiplicadores de conceitos, práticas e hábitos alimentares saudáveis. Este programa desenvolve a Oficina de Horticultura Mãozinha verde como uma ferramenta para o desenvolvimento da Educação Alimentar e Nutricional, por meio desta oficina as atividades podem ser desenvolvidas de modo descontraído e interativo, estimulando o interesse pelos alimentos a partir das atividades de horticultura orgânica e dos cuidados com o meio ambiente.

A arte, a cultura e o contato com o meio ambiente têm a capacidade de despertar sensibilidade e consciência crítica, características fundamentais para a formação do indivíduo e para o exercício pleno da cidadania. Partindo do acolhimento, a primeira etapa do percurso de proteção e promoção social desenvolvido no LFC, os coparticipantes são estimulados a se tornarem cada vez mais agentes de sua própria transformação, de modo que possam, eles mesmos, contribuir para a construção de um mundo melhor.


O SCFV se mostra primordial para a formação da identidade dos indivíduos, de modo harmônico com a comunidade, as organizações e atores sociais. Estabelece-se, assim, a troca de conhecimento e a construção de valores que contribuam para a civilidade, a aquisição de habilidades sociais, a consciência de pertencimento, a colaboração, a solidariedade e a alteridade que levam ao desenvolvimento de novas atitudes e ao respeito à diversidade.

É com o propósito de contribuir para a proteção, a socialização, a garantia de direitos, a convivência e o vínculo familiar e a qualidade de vida do ser humano que a Unidade do Lar Fabiano de Cristo “Casa Irmão Palminha” busca caminhos para despertar todo o potencial do coparticipante. Com o foco na proteção integral e de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas atividades prima-se pela potencialização e emancipação do público atendido. Porém, a parceria com o poder público é fundamental para que o LFC desenvolva este trabalho em todas as suas premissas.

IMPACTOS ESPERADOS (Descrever os resultados quantitativos e qualitativos que se pretende alcançar com a aplicação do Plano de Trabalho)

Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social.
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento e reincidência.
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.
- Ampliação do acesso aos direitos Socioassistenciais.
- Melhoria da qualidade da vida dos Usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de

Denavels, Advau, upreus Adando  10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

violação de direitos.

- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.
- Redução dos índices de violência entre jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Equipe diretamente vinculada ao Serviço

FUNÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Assistente Social	01	Superior
Educador Social	02	Superior
Supervisora (Administradora)	01	Superior
Assistente Administrativo	01	Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Médio
Cozinheira	01	Médio
TOTAL	09	-----

Equipe Técnica: A CONTRATAR

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
A contratar	01	Educador Social	Médio
A contratar	01	Oficineiro de inclusão digital	Médio
TOTAL	02	-----	-----

Equipe de Apoio (a contratar)

FUNÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Horticultor	01	Médio
Cozinheira	01	Médio
TOTAL	02	-----

CRONOGRAMA DE CUSTOS

DIMENSÃO: RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL	PERÍODO (MESES)	VALOR TOTAL
Educador social 40h	Salários****	01	R\$ 2.477,94	12	R\$ 29.735,28
	Encargos Sociais* - FGTS / FGTS 13º - FGTS (FÉRIAS + 1/3)		R\$ 236,78	12	R\$ 2.841,36
	Encargos Trabalhistas** - FÉRIAS + 1/3 - 13º - PROVISÃO RCT		R\$680,94	12	R\$8.171,28
Subtotal					R\$ 40.747,92
Cozinheira 40 h	Salários	01	R\$ 1.552,05	12	R\$ 18.624,60
	Encargos Sociais*		R\$ 148,31	12	R\$ 1.779,72

Demanda, Assessoria, direitos Adalberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	- FGTS / FGTS 13º - FGTS (FÉRIAS + 1/3) Encargos Trabalhistas** - FÉRIAS + 1/3 - 13º - PROVISÃO RCT		R\$463,87	12	R\$ 5.566,44
Subtotal					R\$ 25.970,76
Oficineiro 25 h Semanais	Prestação de Serviços (MEI)	01	R\$ 1.762,00	12	R\$ 21.144,00
Subtotal					R\$ 21.144,00
	Salários		R\$ 1.601,40	12	R\$ 19.216,80
	Encargos Sociais* - FGTS / FGTS 13º - FGTS (FÉRIAS + 1/3)		R\$ 153,02	12	R\$1.836,24
Horticultor 40h	Encargos Trabalhistas** - FÉRIAS + 1/3 - 13º - PROVISÃO RCT	01	R\$475,44	12	R\$ 5.705,28
Subtotal					R\$ 26.758,32
TOTAL					R\$ 114.621,00

Obs: Os valores destinados aos Recursos Humanos devem ser aplicados para o pagamento de profissionais diretamente vinculados à Equipe Técnica e Apoio prevista nas Orientações Técnicas para o desenvolvimento do Serviço, segundo a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos (NOB RH SUAS)

* Compõem os Encargos Sociais: FGTS; PIS/PASEP; INSS;

** Compõem os Encargos Trabalhistas: 13º salário; Férias; Adicional de Remuneração;

*** Rescisão Contratual; Vale Transporte; Encargos Rescisórios sociais e trabalhistas;

****Salário líquido do colaborador será feito diretamente na conta do mesmo. Os tributos e encargos serão através de reembolso a contratada.

OBS: Os valores acima poderão ter variações de 5 a 8% em 2025, em função do dissídio ou acordo coletivo que não consta na proposta.

DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Gás engarrafado	R\$ 6.000,00
Material de Limpeza	R\$ 5.500,00
Produtos de higiene	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Demanda

Adriana, Freitas, Paulo R 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIMENSÃO: SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Material para esporte e diversão	R\$ 3.000,00
Vestuário, uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 9.000,00
Alimentos	R\$ 18.379,00
TOTAL	R\$ 30.379,00

DIMENSÃO: OUTROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Combustível e lubrificantes automotivos	R\$ 9.000,00
Serviços de divulgação	R\$ 3.300,00
Outros (Mat. Pedagógico)	R\$ 3.600,00
Outros (Utensílios de cozinha)	R\$ 2.000,00
Outros (Utensílios de horta)	R\$ 10.000,00
Outros (Insumos da horta)	R\$ 8.600,00
Outros (Insumos de culinária)	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 38.000,00

SÍNTESE DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS

ÁREA	VALOR
Recursos Humanos	R\$ 114.621,00
Infraestrutura	R\$ 17.000,00
Serviços	R\$ 30.379,00
Outros	R\$ 38.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (Este item será preenchido pela equipe técnica da SMAS de referência no Marco Regulatório)

ANO	Nº DE PARCELAS	VALORES/ PARCELA	VIGÊNCIA DA PARCERIA
2025	01	R\$200.000,00	27/12/2025 a 27/12/2026
TOTAL		R\$200.000,00	-----

PRINCÍPIOS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO (Este item será preenchido pela equipe técnica da SMAS de referência no Marco Regulatório)

O Objeto do Plano de Trabalho será monitorado em três (03) momentos de vigência da Parceria e avaliado, ao término da mesma. Será considerado o cumprimento das ações e metas propostas, podendo ser incluídos no monitoramento e avaliação a entrevista com as Equipes Técnica e de Apoio, Usuários e Comunidade. A Entidade será previamente comunicada das datas em que serão visitadas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas será realizada ao final da vigência da Parceria. A cada três meses a Entidade será monitorada pelo Gestor da Parceria e neste momento deverá comprovar o

André Mendes

Adriana Rufino

Paulo X 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

justificativa para o não alcance de objetivos e metas propostos. A análise dessa situação comporá o Relatório de Monitoramento.
A Prestação de Contas deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 10.590/2017 ou outro que o substitua.

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal do Lar Fabiano de Cristo "Casa Irmão Palminha", ora requerente desse Termo de Parceria declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Governador Valadares e para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade de Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Confirmando também a veracidade das informações apresentadas neste Plano de Trabalho e assumo o compromisso de cumpri-lo, assim como de realizar a prestação de contas dos valores expressos nessa Parceria, de acordo com as exigências legais e no prazo determinado.

Pede Deferimento.

Assinatura do Representante legal da Entidade: _____

Freitas
Maria Madalena de Freitas Pinheiro

Local e data: Governador Valadares, 27 de dezembro de 2025.

PARECER FINAL

Declaramos, para os devidos fins, que atendendo ao que está previsto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei 13.204/2015 e no Art. 34 do Decreto Municipal n. 10.634, de 09 de novembro de 2017, o Plano de Trabalho ora apresentado foi orientado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal n. 8.093, de 11 de outubro de 2024. Estando em conformidade com as prerrogativas para o estabelecimento desse Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho está:

- (X) Aprovado.
- () Aprovado com ressalvas.
- () Não aprovado.

JUSTIFICATIVA: (Quando o Plano de Trabalho for "aprovado com ressalvas" ou "não aprovado")

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção:

Simone [redacted] Fernandes *demondis*

Aurizia [redacted] Oliveira [redacted] Paula Bitencourt *Paula*

Sidnéia [redacted] [redacted] de Oliveira *Sidneia*

Secretária Municipal de Assistência Social – GV

Ester [redacted] Matos *Ester Maria Matos*